

**DECRETO N.º 10.483
DE 26 DE JUNHO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 14.120.174,42 (QUATORZE MILHÕES, CENTO E VINTE MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 14.120.174,42 (quatorze milhões, cento e vinte mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	203.064,90
18.10.23.695.0043.3810.4.4.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	96.270,08
20.10.13.392.0046.1000.4.4.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	31.124,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	500.747,62
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	939.588,92
20.10.13.392.0046.2182.3.3.50.00	PROMOCAO DA CULTURA	90.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	1.000,00
40.11.08.244.0066.2026.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	10.000,00
45.10.15.452.0114.1037.4.4.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	65.756,20
45.10.15.452.0114.2026.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	12.081.000,00
45.10.15.452.0114.2037.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	101.622,70
TOTAL		14.120.174,42

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	11.000,00
49.11.28.844.0000.0025.4.6.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	12.081.000,00
TOTAL		12.092.000,00

II – Na quantia de R\$ 2.028.174,42 (dois milhões, vinte e oito mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro Municipal-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de junho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de junho de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento